



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CartPrecCiv 0000480-24.2024.5.17.0006
AUTOR: RAFAEL DE SOUSA FERREIRA
RÉU: VERA LUCIA NOVAIS SILVA E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

O(A) MM(a). Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, SR. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03/02/2025, a partir das 15h, e encerramento no dia 17/02/2025, a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

1) Descrição do(s) bem(ns): apartamento nº 801, do Edifício London, possuindo uma varanda, uma sala, uma circulação, três quartos, um depósito, uma cozinha, uma área de serviços e três banheiros, e a respectiva fração ideal de 0,03750447 do lote nº 1079 da quadra 85, área de 705,60 m², medindo, 16,20 m de frente, 17,40m de largura nos fundos, 42,00 m de um lado e 42,10 m de outro lado. Conforme matrícula 62.252, Livro Registro Geral nº 2, folha 1 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória.

Valor da avaliação: R\$1.200.000,00.

Localização do(s) bem(ns): Avenida Rio Branco, 1266, apto 801, Praia do Canto, Vitória/ES.

Fiel depositário: Vera Lúcia Novais Silva.

2) Descrição do(s) bem(ns): vaga de garagem do Edifício London, e a respectiva fração ideal de 0,00416220 do lote nº 1079 da quadra 85, área de 705,60 m², medindo, 16,20 m de frente, 17,40m de largura nos fundos, 42,00 m de um lado e 42,10 m de outro lado. Conforme matrícula 62.253, Livro Registro Geral nº 2, folha 1 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória.

Valor da avaliação: R\$70.000,00.

Localização do(s) bem(ns): Avenida Rio Branco, 1266, apto 801, Praia do Canto, Vitória/ES.

Fiel depositário: Vera Lúcia Novais Silva

3) Descrição do(s) bem(ns): sala nº 913, com vaga de garagem do Edifício Global Tower, área real de 125,40 m², área de construção de 104,19 m² e a respectiva fração ideal de 0,003453 do terreno constituído pelo lote nº 2A da quadra RC-3B, resultante da fusão dos lotes 02 e 06 da quadra RC-3B, com área de 6.681 m², confrontando-se pela frente com Avenida Nossa Senhora dos Navegantes pelo lado direito, com os lotes 01 e 07, pelo lado esquerdo com os lotes 03 e 05 e pelos fundos com a Rua Professor Belmiro Siqueira. Conforme matrícula 72.166, Livro Registro Geral nº 2, folha 1 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória.

Valor da avaliação: R\$950.000,00.

Localização do(s) bem(ns): Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fiel depositário: Almir da Luz Ramos Dias.

Valor da execução: R\$977.889,89.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)s RAFAEL DE SOUSA FERREIRA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o , bem como RÉUS: VERA LUCIA NOVAIS SILVA e ALMIR DA LUZ RAMOS DIAS e seus cônjuges se casado(a)(s) for (em), o Sr. Felipe Xavier, diretor da empresa Fernando Carreiro Consultores Associados (ID.9b248e3), locatária da sala nº 913.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Comuniquem-se os Juízos, conforme certidões de matrículas dos imóveis, nos autos responsáveis por inclusão de indisponibilidade nos bens imóveis.

Eu, SAYONARA VASCONCELOS ROCHA, digitei.

VITORIA/ES, 13 de novembro de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ANDREA CARLA ZANI, em 13/11/2024, às 11:03:05 - a8b3994
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24111217584623200000036898116?instancia=1>
Número do processo: 0000480-24.2024.5.17.0006
Número do documento: 24111217584623200000036898116